



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga / MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

PORTARIA Nº 025/2007

Instaura Sindicância Administrativa para apurar a prática de possíveis ilícitos administrativos; nomeia Comissão Sindicante, e dá outras providências.

O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE IGARATINGA**, no uso de suas atribuições legais, especialmente o disposto no art. 72, inciso VI, e art. 100, II, "c", ambos da Lei Orgânica, combinado com os arts. 121 a 146, ambos da Lei nº 660/93 – Estatuto dos Servidores Públicos, e,

considerando que o Administrador Público, por força de lei, quando toma conhecimento da ocorrência de qualquer irregularidade no serviço público, é obrigado, de ofício, a apurar os fatos e, se for o caso, comunicar às autoridades competentes, para a adoção das medidas legais cabíveis, sob pena de ser considerado omissivo ou conivente e, conseqüentemente, de ser responsabilizado, na forma da lei;

considerando, também, que a atual Administração Municipal tem primado em seu desempenho pelos princípios constitucionais da legalidade, moralidade, impessoalidade, publicidade e da eficiência, bem como a economicidade e a razoabilidade, até porque na Administração Pública só se faz o que a lei determina ou autoriza, diferentemente da Administração Privada, onde o administrador pode fazer tudo aquilo que a lei não proíbe;

considerando, outrossim, que a atual Administração age, exclusivamente, no interesse público, com absoluta lisura e transparência em todos os seus atos;

considerando o desaparecimento de vacinas da geladeira onde eram acondicionadas, ocorrido em 25 de maio de 2007 na Policlínica Municipal, conforme denúncia encaminhada ao Chefe do Executivo.

RESOLVE:

Art. 1º Fica instaurada Sindicância Administrativa para apurar a possível prática de ilícito administrativo na Policlínica Municipal, onde, em 25 de maio de 2007, foi violada a geladeira com o desaparecimento de 40 (quarenta) doses de vacinas do local.

Art. 2º Para conduzir a presente Sindicância Administrativa, fica constituída Comissão Sindicante composta pelas seguintes servidoras estáveis: **ADRIANA RODRIGUES ALMEIDA, VALDETE APARECIDA DA SILVA PINOTTI e DELMA HENRIQUES MOREIRA ALMEIDA**, presidida pela primeira e secretariada pela segunda, sendo a terceira vogal.

Art. 3º A Comissão Sindicante designada por esta Portaria tem franco acesso a todas as dependências, setores e documentos, informações e subsídios que se



Prefeitura do Município de Igaratinga

Estado de Minas Gerais

Praça Manuel de Assis, 272 – Centro – Igaratinga / MG - Cep. 35695-000

CGC: 18.313.825/0001-21 Tel: 37-3246-1134

fizerem necessários para apurar o possível ilícito praticado no âmbito da Administração Pública Municipal.

Art. 4º A Sindicância Administrativa instaurada por esta Portaria terá rito normal, instrução, ampla defesa e relatório, sendo que a Comissão Sindicante tem o prazo de 60 (sessenta) dias, contados desta data, prorrogáveis por igual período, para apresentar Relatório Final fundamentado, circunstanciado e conclusivo, apontando as medidas legais cabíveis a serem adotadas pela Administração Municipal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Prefeitura Municipal de Igaratinga, aos 17 de agosto de 2007.


Paulo da Fonseca
Prefeito Municipal

